LEI Nº 4647/88

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO À PRESENTE LEI.

OLINDA, 26 DE AGOSTO DE 1988.

JOSÉ ARNALDO AMARAL

Prefeito

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a instituição denominada "CLUBE DE MÃES DA BEIRA RIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, com sede na Av. Beira Rio, 732 - Jardim Fragoso , Olinda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo em 25 de agosto de 1988.

NICÁCIO MARANHÃO
Presidente

JOSÉ CARLOS XAVIER
1º Secretário em Exercício

MANOEL PEREIRA
2º Secretário AD-HOC

f.